

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA A COPEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Após análise deste Setor Técnico da SESAU, sobre os produtos apresentado pela empresa **QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP,** relativo ao Pregão Eletrônico 097/2023, Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, com Gestão Técnica de Equipamentos Médicos, Oftalmológicos, Odontológicos, Laboratoriais e de Imagem, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva, Ensaio de Segurança Elétrica e Calibração dos Equipamentos com Aplicação de Peças e Acessórios para atender as Unidades de Saúde do Município de Pojuca, informamos o PARECER TÉCNICO abaixo:

LOTE 01

Após analise das informações apresentada nas documentações identificamos que a empresa não cumpre na totalidade o item 15.3.3.3.1 do edital, vejamos:

15.3.3.3.1. O responsável técnico deverá ser profissional devidamente habilitado para tal exercício, que poderá ser Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e **Engenheiro Mecânico** detentores de atestado de responsabilidade técnica pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - **CAT expedida pelo CREA**;

A certidão do Acervo técnico da empresa consta apenas Engenheiro Elétrico registrado no CREA, conforme arquivo em anexo.

Vale ressaltar, que a exigência destes profissionais de Engenharia Elétrica e Mecânica como responsável técnico registrado no CREA, deuse por orientação técnica do próprio Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, que em consulta pública registrada Sob o protocolo (anexo) de N° 156752/2023, relatou a seguinte informação:

Considerando que as atividades de manutenção e técnica em equipamentos médico-hospitalares possuem interfaces tanto na Engenharia Elétrica quanto Engenharia na Mecânica, recomenda-se exigir das empresas participantes de processos licitatórios comprovação de que possuem no seu quadro



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

permanente Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e **Engenheiro Mecânico detentores de atestado de responsabilidade técnica** pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - **CAT expedida pelo Crea.**

Portanto, percebe-se que o edital está cumprindo as exigências do próprio órgão que exerce o papel de fiscalização das empresas interessadas na participação do certame, sem restar nenhuma dúvida referente ao item solicitado em edital.

Sendo assim, solicitamos a **Desclassificação** da empresa do referido processo citatório.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, solicito a Sr. Pregoeira que seja feita o prosseguimento ao referido processo licitatório mantendo todos seus atos processuais e legais.

Por fim, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Pojuca-BA, 22 de abril de 2024.

Atenciosamente,



EMERSON LEAL DOS SANTOS CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Data da Resposta 29/12/2023 07:40:17

Protocolo Nº 156752/2023



Interess	sado (1)								
~ Nome	e / Razão Soc	al: ——					_ R	egistro:	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							00	001640330104	
← Ende	reco.								
	•	E VASCONCELOS, S	N - CENTRO	- POJUCA					
Informa	ções do Prot	ocolo							
_ Assu	nto:								
CONS	SULTA AO SE	TOR DE CADASTRO	- COREC /SI	UREC					
_ Emis	são: —	Ca	dastro:			Situação:			
29/11/	2023] 29/	11/2023			Finalizado			
_ Desc	rição:								
1	•	écnica referente a alg	umas dúvida	s existentes na e	elabora	ação de processo licitatório para contrat	ação d	de empresa de engenharia clínica.	
Declara	ções								
Docum	entos								
Tipo:				Data: Observação:					
ANEXO			29/12/2023 EDI		EDIT	TAL DE LICITAÇÃO			
Marriana									
Movime	entos								
Passo	Non	ne do usuário	Data Envio	3		Origem		Destino	
1			29/11/2023	B Envio		SERVICOS - AMBIE	ENTE		
2			14:39:41 30/11/2023	Recebimento		PROFISSIONAL-EMPRESA COREC - COORDENACAO	DE	REGISTRO E CADASTRO COREC - COORDENACAO DE	
-			18:45:02	Receptifiento		REGISTRO E CADASTRO	DL	REGISTRO E CADASTRO	
3			30/11/2023	Recebimento		COREC - COORDENACAO	DE		
			18:48:00			REGISTRO E CADASTRO		REGISTRO E CADASTRO	
4		26/12/2023 Envio					SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E		
			11:34:43			REGISTRO E CADASTRO SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E		CADASTRO	
5			27/12/2023 Recebimento 11:58:39			CADASTRO		SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO	
	Despacho Data do Despacho		27/12/2023 11:58:51			CADACTINO		ONDITO	
					do as	dúvidas, para fins de análise e parec	er. F	ste protocolo estará aberto para resposta e	
	Descrição	anexar documento.							



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO





Bom dia!

Prezados, Saudações!

Venho através deste solicitar orientação técnica referente a algumas dúvidas existentes na elaboração de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia clínica.

A prefeitura de Pojuca, através da Secretaria de Saúde elaborou um edital, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia clínica, com gestão técnica de equipamentos médicos, oftalmológicos, odontológicos, laboratoriais e de imagem, incluindo manutenção preventiva, corretiva, ensaio de segurança elétrica e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios.

O município de Pojuca dispõe de um grande e variado parque tecnológico de equipamentos, diante disso surgem várias dúvidas quanto ao tipo de profissional de engenharia, que a empresa deverá ter como responsável técnico para dar atenção e manutenção e efetuar a gestão contratual ao processo.

Descrição

Porém, sofremos alguns questionamentos por parte das empresas interessadas na participação do processo. Vejamos;

*A empresa participante deverá possuir, na data do certame, 01 (um) responsável técnico, com formação superior em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica, com especialização em Engenharia Biomédica/Clínica e detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Acervo Técnico compatíveis com os serviços previstos neste Termo de Referência, que é a prestação dos serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

Com relação aos nossos equipamentos em anexo, seria tecnicamente legal exigir como documento de habilitação que a empresa tenha ART, com os profissionais listados acima? Ou algum outro profissional que deixou de ser citado?

Por oportuno, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Atenciosamente,

Emerson Leal Tel(71)999141714

	. 0.(, .)	000111111				<u> </u>				
6			03/01/2024	Envio	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E	COREC - COORDENACAO DE				
			10:19:12		CADASTRO	REGISTRO E CADASTRO				
7			03/01/2024	Envio	COREC - COORDENACAO DE	ASTEC_Eletrica - ASTEC - Engenharia				
			11:38:17		REGISTRO E CADASTRO	Elétrica				
8			06/01/2024	Envio	ASTEC_Eletrica - ASTEC - Engenharia	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E				
			20:37:13		Elétrica	CADASTRO				
	Despacho	Data do Despacho	06/01/2024	20:37:13						
		À								
		SUREC								
		Considerando que as atividades de manutenção e assistência técnica em equipamentos odonto-médico-hospitalares possuem interfaces tanto na								
		Engenharia Elétrica quanto na Engenharia Mecânica, recomenda-se exigir das empresas participantes de processos licitatórios a comprovação de								
		que possuem no seu quadro permanente Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e Engenheiro Mecânico detentores de atestado de								
	Descrição	responsabilidade técnica pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo								
		Crea.								
		É o parecer. SMJ.	rocor SMI							
		L o parecer. Jivio.								
		salvador, 6 de janeiro de 2024.								
		Eng. Antônio Geraldo Ferreira								
		Analista Técnico - Matrícula 355								
9			08/01/2024	Envio	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E	ARQVO - ARQUIVO GERAL				
			09:31:54		CADASTRO					
L	Despacho	Data do Despacho	08/01/2024	09:31:54	1	'				
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-1							



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO





	Senhor	Senhores,								
	Segue	Segue parecer técnico:								
Descrição Considerando que as atividades de manutenção e assistência técnica em equipamentos odonto-médico-hospitalares possuem interfaces tanto na Engenharia Elétrica quanto na Engenharia Mecânica, recomenda-se exigir das empresas participantes de processos licitatórios a comprovação de que possuem no seu quadro permanente Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e Engenheiro Mecânico detentores de atestado de responsabilidade técnica pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo Crea.										
10	'		08/01/2024 09:32:13	Recebimento	ARQVO - ARQUIVO GERAL	ARQVO - ARQUIVO GERAL				
Protoco	olos Vincula	dos								
Número/Ano Assunto										
Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo										
Número/Ano Número Anterior		Número Anterior	Tipo do D. de	Fiscalização	Descrição					
Denúnc	ia(s) vincula	ado(s) ao Protocolo								
N	lúmero	nero Tipo de Denúncia Descricão								



Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÕ 218/73 DO CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 179599/2023 Emissão: 05/04/2023 Validade: 31/03/2024 Chave: 0885Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA. Interessado(a) Empresa: QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.149.739/0001-71 Registro: 0000160810 Categoria: Matriz Capital Social: R\$ 136,000.00 Data do Capital: 15/12/2009 Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO PARTES E PEÇAS. Restrições Relativas ao Objetivo Social: Endereço Matriz: AVENIDA ANTONIO C. MAGALHÃES, S/201, 2487, ED. FERNANDEZ PLAZA, PQ. BELA VISTA, SALVADOR, BA, 40280000 Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA) Data Inicial: 26/02/2007 Data Final: Indefinido Registro Regional: 16081 Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Informações / Notas - A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos _ Última Anuidade Paga _ Ano: 2023 (1/1) Autos de Infração _ Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ANTONIO JORGE MIRANDA DUPLAT JUNIOR Registro: 0508786347 CPF: 955.***.***-72 Data Início: 29/03/2023 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRÔNICA Atribuição: ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA. ENGENHARIA CLÍNICA Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RENATO ALVES MOREIRA Registro: 0500610380 CPF: 946.***.***-34 Data Início: 26/02/2007

